



**ANO VII – Nº 980 - Macaíba-RN, quarta-feira, 09 de março de 2016**

**PODER EXECUTIVO**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISOS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.**

**AVISO**

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto procedimento administrativo, visando cadastrar entidades Privadas, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em realizarem Exames de Mamografias com rastreamento e unilateral – Tabela SUS. Os interessados terão até o dia 29 de Março de 2016 para realizarem o cadastramento. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Macaíba/RN, 09 de Março de 2016. CPL.

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 004/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXE, TIPO CASTANHA, DESTINADO A ATENDER O PROGRAMA PEIXE NA MESA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. RESULTADO DA SESSÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA - CNPJ 09.015.680/0001-91 – Item 01 - R\$ 19,00. Macaíba/RN, 09/03/2016. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro Interino / PMM.

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA ARAÇÃO DE TERRAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. RESULTADO DA SESSÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão. Empresa vencedora e habilitada AMS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 06.006.227/0001-20 – Item 01 - R\$ 89,00. Macaíba/RN, 09/03/2016. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro Interino / PMM.

**EXTRATO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Contratante: Município de Macaíba/RN; Contratada: Armação Propaganda Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato destinado a prestação de serviços de Publicidade e Marketing, por mais 06 (seis) meses. Fundamentação Legal:

Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 009/2013. Modalidade: Concorrência. Fernando Cunha Lima Bezerra - P/Contratante. Jener Tinoco de Andrade - P/Contratado.

\*Replicado por incorreção.

**LEIS**

**LEI Nº 1.790/2016.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL PREVISTO NO DECRETO Nº 8.474, DE 22 DE JUNHO DE 2015 E NA PORTARIA Nº 314, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA FORMA DE INCENTIVO DE FINAL DE ANO, DESTINADO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar integralmente aos agentes comunitários de saúde - ACS e agentes de combate às endemias - ACE que estiverem no exercício de suas atividades no Município de Macaíba, o incentivo financeiro adicional de final de ano previsto na Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, em cumprimento ao que dispõe a Portaria 674, de 03 de julho de 2003, art. 3º, condicionado ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para esse fim.

§ 1º Exclusivamente em relação ao incentivo financeiro adicional de final de ano da competência de 2015, fica o executivo autorizado a deduzir do valor destinado a cada agente comunitário de saúde, a importância de R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais), a ser utilizado para compra de Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I e realização de exames de saúde.

§ 2º O incentivo financeiro adicional de final de ano da competência de 2015, será adimplido em 02 (duas) parcelas, de igual valor a ser creditada nos meses de março de abril do ano de 2016.

Art. 2º É fixado em R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), por ACE e ACS o incentivo objeto desta Lei, conforme dispõe o artigo 1º, Parágrafo Único da Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014.

§ 1º O valor global do repasse do Fundo Nacional de Saúde será calculado com base no número de ACE e ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no caput deste artigo.

§ 2º O Incentivo de Custeio criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores e/ou empregados, exceto para fins das contribuições previdenciárias e fiscal.

§ 3º O valor de que trata o caput deste artigo será corrigido anualmente conforme reajuste efetuado pelo Ministério da saúde, por meio de portaria ou decreto, e será pago em única parcela aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, após o repasse do Fundo Nacional de Saúde ao via fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º O Incentivo de Custeio criado por esta Lei será concedido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias envolvidos diretamente no cumprimento das ações e metas estabelecidas no anexo I da Portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011 e metas da vigilância epidemiológica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de dezembro de 2015.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, em, 08 de março de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL

\*Replicado por incorreção.

**LEI Nº 1792/2016**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais da educação básica pública desse Município.

Art. 2o A remuneração dos profissionais narrados no artigo anterior será acrescida o percentual de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), obedecido ao cronograma financeiro descrito no art. 4º desta Lei.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes dos custos financeiros produzidos pela presente Lei serão utilizados valores constantes do orçamento geral do Município do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01

de janeiro de 2016, não alcançando as vantagens de períodos anteriores já adimplidas até a presente data.

Paragrafo único: Os efeitos financeiros desta Lei serão aplicados da seguinte forma:

I – Aplicação do reajuste concedido a partir de 01 de março de 2016;

II – A diferença referente a janeiro será adimplida na folha de pagamento do mês de março do ano corrente; e

III – A diferença referente ao mês de fevereiro será adimplida na folha de pagamento referente ao mês de abril de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 08 de março de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

\*Republishado por incorreção.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 022/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 129/2015 e de protocolo nº 10445/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença ao servidor efetivo ELI OLIVEIRA DA SILVA, matriculado sob o nº 0018317-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, pelo período de 19/11/2015 a 31/05/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base, Gratificação por Produção da atividade de apoio a administração fazendária e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2015.

Macaíba – RN, 04 de março de 2016

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

### PORTARIA Nº 031/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 130/2015 e protocolo nº 10736/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício pre-

videnciário de Auxílio Doença a servidora efetiva ANDREZA SIMÕES DA SILVA, matrícula nº 0093629-1, ocupante o cargo de Professora Nível II P, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Manoel Duarte Filho, pelo período de 05/02/2016 a 05/03/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2016.

Macaíba – RN, 01 de março de 2016

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

### PORTARIA Nº 033/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município. Considerando que foi instaurado Inquérito Administrativo nº 411/2014 – PGM para apurar possíveis acúmulos de cargos públicos.

Considerando que após a realização dos trabalhos propostos, o Colegiado apresentou o seu relatório conclusivo.

Considerando que o referido relatório traz em seu corpo elementos e argumentos probantes da materialização do abandono de cargos públicos por parte de servidores municipais.

Considerando que em decisão prolatada por esse Executivo, o relatório da Comissão foi na íntegra acolhido.

Considerando que o Administrador Público tem o poder-dever de zelar pela aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidora integrante do quadro permanente a Sra. Maria Dalva Ferreira de Lacerda, Matrícula nº 0014265, CPF: 413.940.974-68, ocupante do cargo de Professora, em virtude de abandono de cargo público, conforme Processo Administrativo nº 411/2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 976, 03 de março de 2016.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também, a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Macaíba – RN, 07 de março de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 034/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município. Considerando que foi instaurado Inquérito Administrativo nº 411/2014 – PGM para apurar possíveis acúmulos de cargos públicos.

Considerando que após a realização dos trabalhos propostos, o Colegiado apresentou o seu relatório conclusivo.

Considerando que o referido relatório traz em seu

corpo elementos e argumentos probantes da materialização do abandono de cargos públicos por parte de servidores municipais.

Considerando que em decisão prolatada por esse Executivo, o relatório da Comissão foi na íntegra acolhido.

Considerando que o Administrador Público tem o poder-dever de zelar pela aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar servidor integrante do quadro permanente o Sr. Vicente de Souza Filho, Matrícula nº 0025631, CPF: 837.180.364-87, ocupante do cargo de Motorista, em virtude de abandono de cargo público, conforme Processo Administrativo nº 411/2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 976, 03 de março de 2016.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Infraestrutura a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 07 de março 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 035/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município. Considerando que foi instaurado Inquérito Administrativo nº 411/2014 – PGM para apurar possíveis acúmulos de cargos públicos.

Considerando que após a realização dos trabalhos propostos, o Colegiado apresentou o seu relatório conclusivo.

Considerando que o referido relatório traz em seu corpo elementos e argumentos probantes da materialização do abandono de cargos públicos por parte de servidores municipais.

Considerando que em decisão prolatada por esse Executivo, o relatório da Comissão foi na íntegra acolhido.

Considerando que o Administrador Público tem o poder-dever de zelar pela aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar servidor integrante do quadro permanente o Sr. Alexandre Antônio de O. Tavares, Matrícula nº 0014958, CPF: 701.730.954-53, ocupante do cargo de Professor, em virtude de abandono de cargo público, conforme Processo Administrativo nº 411/2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 976, 03 de março de 2016.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 07 de março 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 036/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que foi instaurado Inquérito Administrativo nº 411/2014 – PGM para apurar possíveis acúmulos de cargos públicos.

Considerando que após a realização dos trabalhos propostos, o Colegiado apresentou o seu relatório conclusivo.

Considerando que o referido relatório traz em seu corpo elementos e argumentos probantes da materialização do abandono de cargos públicos por parte de servidores municipais.

Considerando que em decisão prolatada por esse Executivo, o relatório da Comissão foi na íntegra acolhido.

Considerando que o Administrador Público tem o poder-dever de zelar pela aplicação dos recursos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar servidor integrante do quadro permanente o Sr. José Hilton da Silva, Matrícula nº 0018368, CPF: 012.421.444-47, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em virtude de abandono de cargo público, conforme Processo Administrativo nº 411/2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 976, 03 de março de 2016.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 07 de março 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 037/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que foi instaurado Inquérito Administrativo nº 411/2014 – PGM para apurar possíveis acúmulos de cargos públicos.

Considerando que após a realização dos trabalhos propostos, o Colegiado apresentou o seu relatório conclusivo.

Considerando que o referido relatório traz em seu corpo elementos e argumentos probantes da materialização do abandono de cargos públicos por parte de servidores municipais.

Considerando que em decisão prolatada por esse Executivo, o relatório da Comissão foi na íntegra acolhido.

Considerando que o Administrador Público tem o poder-dever de zelar pela aplicação dos recursos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar servidora integrante do quadro permanente a Sra. Holda Mara de Melo, Matrícula nº 0019240, CPF: 966.664.634-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de abandono de cargo público, conforme Processo Administrativo nº 411/2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 976, 03 de março de 2016.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 07 de março 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 039/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal, por motivo de aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que a requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovada, convocada, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescrito do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

## RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora integrante do quadro permanente Sra. JANAINA DA CRUZ SANTOS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, matrícula 94277, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 05/02/2007.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 07 de março de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)  
Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento  
Reg. Prof. 001777-RN  
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

# Espaço não utilizado

## PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

## PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lillian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes